

LEI Nº 3.732, DE 22/10/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à empresa VIVO S/A, sobre uma área de 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), localizada na Rua Pedro Cavaliere Filho, no Lote 06, do Centro Empresarial Bela Vista - Guilherme Devens, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Aracruz sob a matrícula nº 5.152, conforme Planta de Localização constante no Anexo Único desta Lei, para a finalidade de implantação de uma torre de transmissão de sinais e dados de telefonia móvel.

**Parágrafo único.** A Concessão de Direito Real de uso autorizada no *caput* deste artigo, tem como finalidade a instalação, no local, de uma torre de transmissão de sinais e dados de telefonia móvel pela empresa cessionária, e se dará por modo oneroso e prazo indeterminado.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com a empresa VIVO S/A, de natureza onerosa, por prazo indeterminado, tendo como objeto a utilização da área descrita no Art. 1º desta Lei para instalação de uma torre de transmissão de sinais e dados de telefonia móvel.

**Art. 3º** Em qualquer hipótese de descumprimento do objeto ou encerramento da Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel público concedido retornará imediatamente à posse do Município de Aracruz, com as benfeitorias que lhe foram acrescidas, sem qualquer indenização ou ressarcimento à cessionária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 22 de Outubro de 2013.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE  
DIREITO REAL DE USO**